

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO Nº 03

O Prefeito de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023 - EDUCAÇÃO**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

**I – FICAM ALTERADOS** os itens **4.32.**, **10.1.2.3.**, **10.1.4.2.** e **14.9.**, conforme abaixo:

**4.32.:** A solicitação da restituição deverá ser feita conforme itens **4.29.** e **4.30.**, e ser:

a) entregue na Prefeitura de Itabirito, no Setor de Protocolo Geral, no endereço Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia – Itabirito - MG, CEP: 35.450-228, no horário 8h às 17h30, de segunda a sexta-feira, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, munido de documento de identidade e CPF, no prazo estabelecido nos itens 4.26, 4.27. e 4.28.

ou

b) enviada via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura de Itabirito, no endereço Avenida Queiroz Júnior, nº 620, 2º andar, Bairro Praia – Itabirito - MG, CEP: 35.450-228, postada no prazo estabelecido nos itens 4.26, 4.27. e 4.28.

**10.1.2.3.:** Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, por ordem de classificação (**1ª classificação preliminar – Nota da Prova Objetiva**), respeitados os critérios de desempate do item 10.1.2.4., conforme a escala a seguir:

Nº DE PROVAS DE REDAÇÃO QUE SERÃO CORRIGIDAS		
Cargo	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência
Analista de Políticas Públicas da Educação	22	02
Especialista em Educação Básica	117	07
Nutricionista Escolar	17	01
Professor de Educação - PI	715	38
Professor de Educação Básica - PII - Artes	22	02
Professor de Educação Básica - PII – Ciências	51	03
Professor de Educação Básica - PII - Educação Física	153	09
Professor de Educação Básica - PII - Ensino Religioso	22	02
Professor de Educação Básica - PII - Geografia	57	03
Professor de Educação Básica - PII - História	45	03
Professor de Educação Básica - PII - Inglês	17	01
Professor de Educação Básica - PII - Matemática	57	03
Professor de Educação Básica - PII - Música	85	05
Professor de Educação Básica - PII - Português	51	03
Professor de Educação Especial	114	06
Secretário Escolar	17	01
Técnico Superior em Educação - Serviço Social	17	01
Técnico Superior em Educação - Fonoaudiologia	17	01
Técnico Superior em Educação - Psicologia	45	03
Técnico Superior em Educação - Psicopedagogia	17	01
Técnico Superior em Educação - Terapia Ocupacional	17	01

As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**10.1.4.2.:** Para os cargos de **Especialista em Educação Básica, Professor de Educação Básica PI, Professor de Educação Básica PII, Professor de Educação Especial e Técnico Superior em Educação** serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos da **2ª classificação preliminar** (soma da nota da Prova Objetiva, da Prova de Redação e da Prova de Títulos para os cargos que a tem), por ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate do item 10.1.4.2.1., conforme a escala a seguir:

**Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

<b>Cargo</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Pessoas com deficiência</b>
Especialista em Educação Básica	117	07
Professor de Educação Básica PI	715	38
Professor de Educação Básica PII - Artes	22	02
Professor de Educação Básica PII - Ciências	51	03
Professor de Educação Básica PII - Educação Física	153	09
Professor de Educação Básica PII - Ensino Religioso	22	02
Professor de Educação Básica PII – Geografia	57	03
Professor de Educação Básica PII – História	45	03
Professor de Educação Básica PII – Inglês	17	01
Professor de Educação Básica PII – Matemática	57	03
Professor de Educação Básica PII – Música	85	05
Professor de Educação Básica PII – Português	51	03
Professor de Educação Especial	114	06
Técnico Superior em Educação - Serviço Social	17	01
Técnico Superior em Educação - Fonoaudiologia	17	01
Técnico Superior em Educação - Psicologia	45	03
Técnico Superior em Educação - Psicopedagogia	17	01
Técnico Superior em Educação - Terapia Ocupacional	17	01

As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**14.9.:** Fica vedada, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal nº 3912/2023, a contratação ou nomeação, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, para todos os cargos de natureza efetiva, temporária, comissionada, ou função de confiança, de pessoas condenadas definitivamente por crimes:

- praticados contra crianças ou adolescentes;
- praticados contra mulher nas circunstâncias previstas pela Lei Federal 11.340/2006;
- contra a administração pública;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- de abuso de autoridade;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga à de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual;
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

**II – FICA ALTERADO** no Anexo I os pré-requisitos do cargo de **Especialista em Educação Básica** para:

- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão até o ano de 2006, registrado pelo MEC e experiência docente de 05 anos;
- Após o ano de 2006 os profissionais devem apresentar licenciatura plena em Pedagogia normatizada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, registrado pelo MEC e experiência docente de 05 anos;
- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de especialização (pós-graduação) em Supervisão Escolar, registrado pelo MEC e experiência docente de 05 anos.

**Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Itabirito, 17 de agosto de 2023

**ORLANDO AMORIM CALDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

